



Universidade Federal  
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
CORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

EDITAL N° 001 de 08 de agosto de 2024

O presidente do Colegiado do Curso de **Bacharelado em Administração Pública**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU n° 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **04 (quatro)** vagas de **MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Bacharelado em Administração Pública**.

## 1. DAS VAGAS

1.1. **04 (quatro)** vagas para docentes do **Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis**, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU n° 025/2021, sendo:

- I. **04 (quatro)** vagas para docentes lotados no **Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de **Bacharelado em Administração Pública**.

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados no **Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC**, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU n° 025/2021.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **09 a 13 de agosto de 2024**.

3.2. Local: **admpublica@nead.ufsj.edu.br**

3.3. Horário: **07:00 às 23:00 horas**

3.4. A inscrição será considerada válida mediante envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de **Bacharelado em Administração Pública**, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

## 4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha (Forma On-line), os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

- a) Lotados no **Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**CORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

semestre atual, mas não necessariamente no Curso de **Bacharelado em Administração Pública**;

- b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de **Bacharelado em Administração Pública** neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;  
b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

## **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. Data: **19 de agosto de 2024**

5.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br (Forma On-line)**

5.3. Horário: **08:00 às 21:00**

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

## **6. DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;  
b) mais antigo(a) na UFSJ;  
c) de maior idade.

6.4. De forma on-line, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenação, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **8. DO MANDATO**

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 07 de agosto de 2024

**Prof. Dr. Pablo Luiz Martins**  
**Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 07/08/2024*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 42/2024 - NEAD (10.00.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/08/2024 14:16 )*

PABLO LUIZ MARTINS

COORDENADOR DE CURSO

COADP (12.37)

Matrícula: ###900#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **07/08/2024** e o código de verificação: **590b2c824f**